



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 046/2019

TOMADA DE PREÇO Nº046/2019

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A CRIAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, A VEICULAÇÃO E O CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI NO 12.232/2010, OBJETIVANDO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NA ATIVIDADE INSTITUCIONAL

RECORRENTE: OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA

RECORRIDA: DECISÃO PROPAGANDA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 17.2 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO**:

CONHECER do recurso interposto pela **OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.761.785/000-79, para no mérito negar-lhe provimento, **CONHECER** do contra recurso interposto pela empresa **DECISÃO PROPAGANDA** inscrita sob o CNPJ nº 80.995.202/0001-50 para dar total provimento e manter incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a mesma e a sagrou vencedora da Tomada de Preços nº 046/2019.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 07 de outubro de 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal